



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 637
Data/Hora:	04/11/2025 às 15h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

Apresentação e apreciação do Parecer nº 9/2025, referente à Prestação de Contas Mensal do Fundo Administrativo – competência setembro de 2025.

Discussão sobre o Ofício nº 29/2025, referente ao pagamento simultâneo de aluguéis de dois imóveis do Instituto.

Deliberações

O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** iniciou a reunião com a verificação do quórum, constatando a presença de todos os conselheiros. O Secretário procedeu-se à **leitura da Ata nº 634**, referente à reunião extraordinária de 23/10/2025, a qual foi **aprovada**.

Na sequência, o **Presidente Ézio Lucas** concedeu a palavra ao **Conselheiro José Francisco da Silva**, relator do **Parecer nº 9/2025**, que apresentou a análise dos balancetes mensais do **Fundo Administrativo – Unidade Gestora 15301**, referentes à competência de **setembro de 2025**.

O relator destacou os seguintes dados financeiros:

- **Despesa liquidada:** R\$ 2.304.803,27;
- **Taxa de Administração:** R\$ 4.050.439,99, sendo:
 - Fundo Financeiro – R\$ 1.517.241,35;
 - Fundo Previdenciário – R\$ 1.927.496,74;
 - Fundo Militar – R\$ 605.701,90.

Conforme o relator, o valor da taxa de administração foi **superior ao planejado** para o mês, sendo recomendada a **verificação final no encerramento do exercício financeiro de 2025**. Também foi ressaltada a **diferença entre o saldo contábil de R\$ 19.769.385,57 da conta “Banco Conta Movimento – Taxa de Administração” e o extrato bancário, que apresentava saldo zerado**, em razão da política de transferência automática para o fluxo de caixa.

Após discussão, o Conselho **deliberou pela aprovação do Parecer nº 9/2025, com ressalvas**, especialmente quanto:

1. À necessidade de **ajuste do rateio da taxa de administração**, considerando a atualização orçamentária de R\$ 35 milhões para R\$ 42 milhões;
2. À **conciliar o saldo contábil da conta “Banco Conta Movimento” com o saldo bancário efetivo**;
3. À **adequação das notas explicativas**, tornando-as mais objetivas e analíticas.

Ofício nº 29/2025/IPER/PRESI/DIRAF

Foi lido e discutido o teor do Ofício nº 29/2025, encaminhado pela Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF), em resposta ao Ofício nº 3. O documento esclareceu que o pagamento simultâneo de dois aluguéis ocorreu de forma **excepcional e temporária**, devido ao período de adequação do novo prédio e à necessidade contratual de devolução do imóvel anterior em condições adequadas.

O colegiado registrou que o objetivo do Ofício nº 3 foi solicitar **apenas o cronograma de instalação na nova sede**, e não apontar irregularidades, ressaltando que o esclarecimento será levado ao Presidente do IPER em reunião presencial agendada.

Ofício nº 5/2025/IPER/CF/CFLEG

Foi lido e deliberado o **Ofício nº 5**, de autoria do Conselheiro

Relator Francisco da Silva, referente ao posicionamento do Conselho Fiscal quanto à utilização de recursos previdenciários para pagamento de despesas decorrentes de condenações judiciais.

O Conselho manifestou-se **por unanimidade** de que despesas referentes a honorários de sucumbência – quando não vinculadas diretamente ao pagamento de benefícios previdenciários – **devem ser custeadas pela taxa de administração**, e não com recursos previdenciários.

O encaminhamento do Ofício nº 5 para a Presidência foi **aprovado**.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal **aprovou por unanimidade o Parecer nº 09/2025**.

O Conselho reforçou as seguintes recomendações:

- Que o **setor de contabilidade** adote medidas corretivas para **conciliar o saldo da conta contábil “Banco Conta Movimento – Taxa de Administração” com o saldo da conta corrente 6666-4**;
- Que as **notas explicativas mensais** passem a detalhar **variações relevantes de arrecadação e despesa**, evidenciando divergências, ajustes e suplementações orçamentárias;
- Que o **IPER assegure infraestrutura adequada de conectividade e suporte técnico**, com prioridade para aquisição de **microfones e câmeras de qualidade**, conforme solicitado durante a reunião, para garantir a eficiência e clareza nas reuniões virtuais do Conselho Fiscal.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 04 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 17/11/2025, às 13:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de**



Lucas, Presidente do Conselho Fiscal, em 27/11/2025, às 15:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20073968** e o código CRC **9B9C7B14**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 638
Data/Hora:	05/11/2025 às 15h
Local:	Sala de reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Discussão da minuta de regulamentação do Conselho Fiscal.
2. Prestação de contas dos quatro fundos (Administrativo, Financeiro, Previdenciário e Militar).
3. Análise dos balancetes emitidos pela GEFIN.
4. Problemas de conciliação bancária e registro contábil.
5. Encaminhamentos sobre processos administrativos necessários.

Deliberações

O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** iniciou a reunião reforçando que os encontros seguem o procedimento padrão: chamada nominal, leitura da ata, apresentação das pautas e registro das discussões.

Em seguida, passou-se à análise conjunta com a **Contabilidade** e a **Gerência Financeira**, considerando a relevância técnica das matérias tratadas.

Durante a prestação de contas dos quatro fundos, foram identificados e debatidos os seguintes pontos:

1. Inconsistências contábeis – saldo bancário e conciliação

Foi apresentada pela contabilidade a situação do **saldo de R\$ 19 milhões** registrado na conta corrente referente ao Fundo Administrativo.

Ocorre que o **extrato bancário** demonstra **saldo zerado diariamente**, evidenciando ausência de conciliação bancária.

O Presidente do Conselho, **Ezio Lucas**, reforçou a necessidade urgente de ajustar essa conciliação, visto que o registro contábil não reflete a movimentação real. O colegiado destacou que tal inconsistência compromete a transparência do exercício financeiro.

2. Falta de conta de aplicação e ausência de registro dos rendimentos

A contabilidade informou que **não existe, no plano contábil, uma conta específica de aplicação financeira**, embora o sistema do Banco do Brasil registre aplicação automática (BB Fluxo).

Foi registrada a ausência de contabilização dos **rendimentos das aplicações**, o que afeta a fidedignidade dos balancetes.

A GEFIN reconheceu a necessidade de estruturar a conta de aplicação e inserir os respectivos rendimentos na prestação mensal.

3. Minuta de regulamentação

O Conselho discutiu a minuta de regulamentação que orientará as reuniões, prazos, procedimentos e estrutura documental. A proposta seguirá para ajustes da equipe técnica e deliberação futura do colegiado.

4. Problemas no sistema FIPLAN

A GEFIN informou que o **sistema FIPLAN**, da SEFAZ, apresenta falhas estruturais que impedem registros adequados.

Ficou deliberado que a **GEFIN oficializará imediatamente a SEFAZ**, solicitando correção do sistema e orientações de parametrização.

5. Restos a pagar – março

A contabilidade esclareceu que o **resto a pagar registrado em março ocorreu apenas no financeiro**, mas **não foi registrado contabilmente**, gerando divergências entre as demonstrações.

O Conselho solicitou correção e republicação dos balancetes.

6. Processo específico solicitado pela Presidência

O Presidente do IPER, **Rafael David Aires Alencar**, orientou a abertura de **processo administrativo próprio** para registrar e justificar ao **TCE-RR** o pagamento temporário de dois aluguéis durante a transição de prédios.

O Conselho destacou que tal registro evitará questionamentos futuros.

7. Acesso ao extrato do fluxo

O colegiado reiterou que **o Conselho Fiscal não recebe o extrato do fluxo de caixa**, apesar de ser documento essencial para análise.

Na reunião, foi renovado o pedido formal ao gerente da GEFIN para que o extrato e o demonstrativo de rendimentos passem a integrar a documentação mensal encaminhada ao Conselho.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Adotar imediatamente medidas de conciliação bancária, corrigindo o saldo contábil divergente.
2. Criar e parametrizar conta contábil de aplicação, com registro mensal de rendimentos.
3. Ajustar o registro contábil dos restos a pagar e das devoluções não contabilizadas.
4. Incluir o extrato do fluxo de caixa e o demonstrativo de rendimentos na prestação de contas enviada ao Conselho Fiscal.
5. Abrir processo administrativo específico para justificar ao TCE-RR o pagamento simultâneo de aluguéis.
6. A GEFIN deverá oficializar a SEFAZ sobre falhas no FIPLAN e solicitar solução.
7. Dar continuidade à revisão da minuta de regulamentação do Conselho Fiscal.

O Presidente **Rafael David Aires Alencar** reforçou que **o principal serviço do Conselho é apontar inconsistências**, e que a GEFIN deve tratar essas recomendações com maior rigor técnico.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 05 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20141871** e o código CRC **11D31133**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 639
Data/Hora:	06/11/2025 às 14h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação do **Parecer nº 28/2025** – Relatórios de Investimentos (setembro/2025)

Deliberações

O relator **Rodrigo Alves**, membro do Comitê de Investimentos, procedeu à leitura integral do **Parecer nº 28/2025**, destacando os pontos a seguir:

3.1. Cenário Macroeconômico – Setembro/2025

- Persistência de incertezas globais, tensões comerciais e divergência entre ciclos monetários internacionais.
- No Brasil, manutenção da **taxa SELIC em 15% a.a.**, refletindo cautela diante da inflação e do ambiente fiscal.
- IPCA de **0,48% no mês**, acumulando **5,17% em 12 meses**.
- Revisão da projeção de crescimento do PIB para 2025 para aproximadamente 2,2%–2,3%.

3.2. Desempenho das Carteiras de Investimentos

- **RPPS (Fundo Previdenciário):**
 - Rentabilidade mensal: **0,99%**
 - Meta atuarial (0,90%) atingida em **109,97%**
 - Saldo: **R\$ 6,85 bilhões**
- **Sistema de Proteção Social dos Militares:**
 - Rentabilidade: **1,18%**
 - Atingimento de **130,73% da meta atuarial**
 - Saldo: **R\$ 517,23 milhões**
- **Consolidado Geral do IPER:**
 - Saldo total: **R\$ 7.371.733.689,55**

3.3. Razões da Superação da Meta Atuarial

Conforme inclusão sugerida pela pré-auditoria do Pró-Gestão:

- Estratégia **conservadora**, com **99,48%** da carteira em **renda fixa** referenciada a títulos públicos.
- Benefício direto da manutenção dos juros elevados.
- Controle de risco plenamente aderente à Resolução 4.963/2021.

3.4. Perspectivas para o Final de 2025

- Projeções positivas para novembro e dezembro, com manutenção da SELIC em 15%.
- Expectativa de continuidade da performance favorável da renda fixa.
- Cautela na renda variável e crédito, diante do ambiente de desaceleração econômica.

Recomendações / Parecer do Conselho

Conselho Estadual de Previdência – CEP

Após análise e ausência de questionamentos pelos órgãos colegiados, o **Parecer nº 28/2025** – Relatórios Mensais de Investimentos /

Setembro de 2025 – foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelo:

- Comitê de Investimentos
- Conselho Estadual de Previdência – CEP
- Conselho Fiscal

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às catorze horas e vinte e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 06 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20220910** e o código CRC **0B1BB64F**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 640
Data/Hora:	12/11/2025 às 15h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

- 1. Apresentação e análise do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses – competência agosto/2025, elaborado pela Divisão de Arrecadação.**

Deliberações

A Sra. **Tereza Cristina Silva de Almeida** realizou a apresentação integral do relatório solicitado na reunião anterior, atendendo à

demanda do Conselho Estadual de Previdência quanto ao detalhamento completo da arrecadação mensal.

Durante a exposição, foram apresentados os seguintes pontos principais:

- **Ingresso total do mês de agosto/2025:** R\$ 39.679.224,11.
- **Distribuição entre os fundos:**
 - Fundo Previdenciário: R\$ 23.053.567,18
 - Fundo Financeiro: R\$ 16.625.656,93
- **Contribuições repassadas:** apresentação segmentada por órgão, com destaque para os maiores repasses provenientes do Governo, SESAU e TJ.
- **Total de segurados:** 17.981.
- **Remuneração bruta acumulada (jan-ago):** apresentada com base consolidada e depurações mensais.
- **Ingresso de recursos classificados como “demais ingressos”:**
 - Fundo Previdenciário: R\$ 2.968,67
 - Fundo Financeiro: R\$ 20.908,47

Encerrada a explanação, o Presidente do CEP consultou ambos os colegiados e **não foram registradas manifestações, objeções, pedidos de esclarecimento ou questionamentos adicionais.**

Diante disso, o relatório referente à competência de agosto/2025 **foi considerado apreciado**, conforme previsto nas rotinas de acompanhamento dos relatórios mensais de arrecadação.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal registra que:

- A apresentação atendeu integralmente às solicitações realizadas na reunião anterior, incluindo a exibição completa das bases, ingressos, repasses e depuração mensal.
- Recomenda-se que os relatórios consolidados continuem sendo enviados previamente aos conselheiros, bem como disponibilizados em formato acessível ao Secretário dos Conselhos.
- Não houve apontamentos técnicos adicionais a serem incorporados ao processo na presente reunião.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, foi

declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 12 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20339045** e o código CRC **61A5AB2F**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 641
Data/Hora:	17/11/2025 às 10h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Reunião conjunta com o CEPISM apresentando o processo de prestação de contas do fundo militar.

Deliberações

O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** abriu a reunião destacando a necessidade de alinhamento entre COFIS e CPSM, tendo em vista a constatação de que **as prestações de contas mensais do**

Fundo Militar não estavam sendo encaminhadas ao CPSM, apesar das referências nos pareceres produzidos pelo COFIS.

A conselheira **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, relatora do Fundo Militar, apresentou de forma detalhada o procedimento adotado na análise mensal da prestação de contas, destacando:

- A análise é realizada nas duas primeiras semanas após o fechamento contábil;
- São examinados quatro anexos essenciais: balancete mensal, demonstrativo de receita orçada/arrecadada, relação das despesas empenhadas/liquidadas/pagas e o QDD;
- A instrução processual deve conter documentos completos, sobretudo em despesas de exercícios anteriores, decisões judiciais e portarias de concessão, garantindo rastreabilidade;
- Falhas de instrução processual comprometem a aderência ao MCASP, IPC 14 e à Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Presidente **Ezio Lucas** reforçou:

- As limitações do **FIPAN** para atender às especificidades previdenciárias e especialmente às do sistema militar;
- A necessidade de adequações técnicas por meio da consultoria contratada;
- Urgência de contas analíticas, segregação de despesas e estruturação contábil distinta entre RPPS e Sistema de Proteção Social dos Militares;
- A possibilidade de criação de **CNPJ e conta própria** para o sistema militar, com rateios de despesas comuns.

Os conselheiros do CPSM solicitaram o registro formal de que **não tinham recebido nenhum processo mensal em 2025** e pediram que a partir de agora haja:

- Encaminhamento mensal obrigatório das prestações;
- Reuniões mensais conjuntas COFIS + CPSM.

O COFIS concordou e aprovou o encaminhamento mensal, bem como a rotina permanente de reuniões conjuntas.

Também foi discutida a necessidade de capacitações conjuntas, incluindo COFIS, CEP e CPSM, alinhadas ao 13º Congresso dos Conselhos, visando fortalecimento técnico dos colegiados.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho deliberou que:

1. As prestações de contas mensais do Fundo Militar devem ser **encaminhadas ao CPSM** de forma regular e obrigatória.
2. O **primeiro ofício** encaminhado ao CPSM incluirá **todos os**

pareceres do ano de 2025.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 17 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20340944** e o código CRC **652848B4**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 643
Data/Hora:	27/11/2025 às 14h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação e apreciação do **Parecer nº 10/2025**, referente à prestação de contas do **Fundo Financeiro – competência outubro de 2025**.

Deliberações

O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** declarou aberta a reunião e confirmou a presença dos conselheiros. Em seguida, o

Secretário **Odaci de Jesus Aguiar Segundo** procedeu à leitura da **Ata da Reunião Ordinária nº 168**, referente à apreciação do Parecer nº 09/2025, que tratou da prestação de contas do mês de setembro de 2025. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi **aprovada por unanimidade**.

Na sequência, a Conselheira **Aurydeth Salustiano Hutter** apresentou o **Parecer nº 10/2025**, referente à prestação de contas mensal do **Fundo Financeiro**, competência **outubro de 2025**. Foi informado que o montante arrecadado até o período alcançou **R\$ 467.952.740,40**, demonstrando desempenho superior ao previsto inicialmente no orçamento.

A apresentação destacou que a execução orçamentária ocorreu de forma regular, evidenciando equilíbrio entre receitas e despesas, com **saldo orçamentário positivo de R\$ 50.584.757,60**, garantindo a sustentabilidade financeira do Fundo para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias.

Durante a exposição, o Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** observou a necessidade de correção da unidade orçamentária indicada no parecer, esclarecendo que o código correto do Fundo Previdenciário é **15602**, e não o anteriormente mencionado. A relatora acolheu a observação e informou que a correção seria realizada no documento final.

Na sequência, o Conselheiro **Francisco Silva** chamou atenção para uma inconsistência nos valores referentes à contribuição patronal, destacando que o montante informado (**R\$ 9.406.525,75**) mostrou-se inferior à contribuição dos servidores ativos (**R\$ 11.746.245,38**), situação considerada atípica. Foi ressaltada a necessidade de verificação e registro dessa ocorrência no parecer, a fim de subsidiar análises futuras e eventuais providências administrativas.

O Presidente concordou com a observação, ressaltando que tal diferença pode indicar ausência de recolhimento por parte de algum órgão e que o apontamento deve constar expressamente no parecer técnico.

A Conselheira **Aurydeth Salustiano Hutter** informou que a observação será incorporada ao documento antes de sua assinatura final.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após análise das informações apresentadas, o Conselho Fiscal **deliberou, por unanimidade**, pela **aprovação do Parecer nº 10/2025**, referente à prestação de contas do Fundo Financeiro – competência outubro de 2025, **com as seguintes recomendações**:

1. Que seja efetuada a correção da unidade orçamentária no parecer, ajustando para o código **15602**;
2. Que conste expressamente no parecer a observação referente à divergência entre os valores da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ativos, com posterior verificação pela área técnica;

3. Que a administração mantenha o acompanhamento sistemático da execução orçamentária, visando assegurar a regularidade dos recolhimentos e a transparência das informações financeiras;
4. Que o parecer, após os ajustes, seja devidamente encaminhado para as instâncias competentes.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às catorze horas e trinta e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 27 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço



<https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20669275** e o código CRC **E5D39F78**.

15301.001323/2020.55

20669275v1



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 642
Data/Hora:	24/11/2025 às 15h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Reunião conjunta com o CEP para alinhamento.

Deliberações

O Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** iniciou a reunião informando que o orçamento do IPER para 2025, anteriormente estimado em **R\$ 35,40 milhões**, foi atualizado para **R\$ 42 milhões**. Destacou que a aprovação demorou alguns meses e que será

necessário atualizar o cronograma de desembolso da taxa de administração, o qual permanece baseado na previsão anterior.

Ezio Lucas também relatou que o Conselho Fiscal (COFIS), em conjunto com a Presidência do IPER e a Divisão de Contabilidade, está finalizando ajustes na instrução processual e na prestação de contas, visando **consolidar os resultados dos três fundos do RPPS** (Financeiro, Previdenciário e Administrativo). A consolidação será apresentada ao **Conselho Estadual de Previdência – CEP**, especialmente para subsidiar as análises do relatório de governança.

O Presidente do CEP, **Leandro Almeida**, manifestou preocupação com o aumento de R\$ 7 milhões no orçamento sem prévia comunicação ao colegiado, enfatizando que **a Lei Estadual nº 054 determina que a proposta orçamentária seja submetida ao CEP antes de seguir para a Assembleia Legislativa**. Leandro relatou dificuldades em obter informações da DIRAF, afirmando que a ausência de comunicação compromete a segurança e a legalidade do processo.

Ezio Lucas explicou que o período de lançamento orçamentário e falhas no **FIPAN** prejudicaram a tramitação antecipada, destacando que, em muitos casos, as propostas apresentadas pelas autarquias são modificadas pela SEPLAN antes da consolidação final.

Leandro informou que está oficiando a DIRAF para que apresente justificativa formal e atualize o CEP sobre o acréscimo no orçamento de 2025.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho deliberou que:

1. Consolidar e encaminhar ao CEP a prestação de contas dos três fundos do RPPS referentes ao exercício de 2025.
2. Reforçar a necessidade de comunicação contínua entre DIRAF, COFIS e CEP para garantir conformidade orçamentária.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 24 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20576329** e o código CRC **72019529**.